



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DA PREFEITA

Rua Placídio Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.  
ARAPOTI – PARANÁ -

## LEI COMPLEMENTAR Nº 79/2018

**Ementa:** Revoga e altera dispositivos da Lei Complementar nº 051/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI;**

**Art. 1º** Fica excluído o cargo de Telefonista do quadro de servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais constante no Anexo I e II da Lei Complementar nº 051/2015.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete da Prefeita, 17 de setembro de 2018.

  
**NERILDA APARECIDA PENNA**  
Prefeita

**Autor:** Poder Executivo

PUBLICADO	
Diário Oficial	006
Edição Nº	205
Página	03
Data	17/09/2018
Visto	